



# PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO



## DECRETO

Nº 7459/2019

**“Delega poderes aos Secretários Municipais”.**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando o que dispõe no artigo 69 inciso XV da Lei Orgânica Municipal.

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica atribuída competência aos Secretários Municipais para os seguintes atos administrativos:

- I – autorizar a abertura, homologar, adjudicar e assinar contratos administrativos de procedimentos licitatórios, conforme dispõe o artigo 38 e seguintes da Lei Federal nº 8666/93;
- II – praticar todos os atos pertinentes durante o trâmite dos procedimentos licitatórios;
- III – ratificar as dispensas previstas nos parágrafos 2º e 4º do artigo 17e no inciso III e seguintes do artigo 24, bem como as situações de inexigibilidade referidas no artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 17 de abril de 2019.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito